

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

20 de Agosto de 2024

Número 1820

SUMÁRIO

Poder Executivo

| | |
|----------------------|---|
| Aviso | 1 |
| Extrato | 2 |
| Portaria | 3 |
| Portaria | 4 |
| Portaria | 5 |
| Portaria | 6 |
| Termo Aditivo | 7 |

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMÁ CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-20T09:37:42-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECDDC

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **04 de setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus para Linha Leve e Linha Pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de Veículos, Máquinas e Caminhões das Secretaria da Prefeitura Municipal de Jatei – MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 21/08/2024 às 08:00 horas do dia 03/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 03/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta – feira.

Jateí/MS, 19 de agosto de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECE04

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 004/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
C3 CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 17/07/2024 até 16/01/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 004/2023, Processo Administrativo nº 177/2022 e Tomada de Preços nº 009/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.019.378/0001-60
Maikell Ruiz Martins
CPF nº 025.180.101-22

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECD8

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 302, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ADRIANA FERREIRA TORRES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ADRIANA FERREIRA TORRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, a contar do dia 05/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 16/09/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de agosto 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECDDC

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 303, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOSÉ APARECIDO ALVES**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSE APARECIDO ALVES**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Distrital, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 31/12/2024, contando a partir do dia 02/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 17/09/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECDE6

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 304, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **11/07/2022 à 10/07/2023** contando a partir do dia **02/09/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **17/09/2024**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 20 de agosto de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECDF0

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 305, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **11/07/2023 à 10/07/2024** contando a partir do dia **17/09/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **02/10/2024**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de agosto de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECDFA

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Manweiler, Nº 3081, Centro, Amambai/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 31.019.378/0001-60, representada por Maikell Ruiz Martins, portador da CI nº. 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 025.180.101-22 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e supressão de valor do Contrato Administrativo nº 004/2023. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento assistencial de saúde, no Município de Jateí - MS, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 17/07/2024 até 16/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F10ECDFA

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

| | |
|-------------------------|--|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 4490.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 0199 | RED |
| 1.632.0000 | FONTES |
| 1.500.1002 | |

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 31.019.378/0001-60
Maikell Ruiz Martins
CPF Nº 025.180.101-22
Contratada

Jateí - MS